



PORTARIA Nº 024, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

PUBLICAÇÃO

Publicado no quadro de Aviso:

22/12/2021 Retirado ____/____/____

Silviana Ducas

“Dispõe sobre Ponto Facultativo e horário de expediente de funcionamento da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha nos dias que menciona”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto no inciso XIII, do art. 39 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO as festividades de comemorações natalinas e de final de ano;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo no expediente de funcionamento da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha – MG, nos dias 24/12/2021 e dia 31/12/2021, ambos sexta-feira.

Art. 2º. Nos dias 23/12/2021 e 30/12/2021, ambos quinta-feira, o expediente de funcionamento da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG, será das 7:30 horas às 13:30 horas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada Gaúcha-MG, 22 de dezembro de 2021.

RONILDO SIQUEIRA DA CONCEIÇÃO
Presidente